



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 20 de janeiro de 2023.

## OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 007/2022

Exmo. Sr.

**ALEXANDRE ARAUJO MARÇAL (Alexandre Xambinho)**

Deputado Estadual

**Assunto:** *Solicita que viabilize junto ao Governo do Estado a celebração de convênio com o Município de João Neiva para instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas municipais.*

Senhor Deputado,

É com imenso prazer que me dirijo a V.Ex<sup>a</sup> para manifestar meu reconhecimento frente ao trabalho desta Secretaria, contribuindo para o desenvolvimento e o crescimento de nosso querido Estado.

Em atendimento as diversas solicitações dos cidadãos de nosso município, venho pelo presente solicitar de V.Exa. que viabilize junto ao Governo do Estado a celebração de convênio com o Município de João Neiva para instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas da rede municipal de ensino.

Importante ressaltar que em março de 2022, estivemos pessoalmente juntamente com o Prefeito Municipal no Governo do Estado, com representante da Sedu, Sr. Aurelio M. Ribeiro e o representante do Secretário de Governo, Sr. Eleazar F. Lopes, para tratar da continuidade da instalação de referidas placas nas escolas municipais.

Seguem em anexo os ofícios já protocolados referentes à presente demanda, com as respostas obtidas pelo governo e o devido encaminhando sobre as providências a serem adotadas para a viabilização do pedido.

Com o atendimento a presente demanda decerto será criado um ambiente mais suscetível ao aprendizado, pois no período de verão fica insuportável permanecer nas salas com mais de 30 alunos. Com a escola produzindo sua própria energia com as placas fotovoltaicas, haverá diminuição dos gastos com energia, podendo este valor ser destinado para outros fins, com por exemplo a instalação de ar condicionado nas salas e demais dependências do prédio, e melhorar a iluminação do pátio, quadras e das dependências das instituições de ensino.

Sabedores das dificuldades para se atender de imediato a todas as escolas da rede municipal, solicito ao menos a instalação dos painéis solares nas escolas com maior número de alunos do município, quais sejam: Emef Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro (sede), Emei José Rebuzzi Sarcinelli (Bairro Cristal), Emeif Guilherme Baptista (Distrito de Acioli), Emef Missionários Combonianos (sede), Emef Pedro Nolasco (sede), Emei Teresita Borrini Farina (sede).





# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certa do compromisso de V.Exa. com o bem estar dos jovens/adolescentes de nossa João Neiva, registro desde já o meu agradecimento e minha certeza do empenho do nobre Secretário com a demanda de nossa cidade.

Atenciosamente,

  
**FARAH OLIVEIRA**

Vereadora

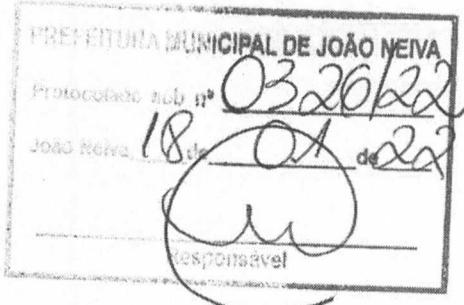
# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 14 de janeiro de 2022.

## OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 012/2022

Exmo. Sr.  
**PAULO SÉRGIO DE NARDI**  
DD. Prefeito Municipal



Senhor Prefeito,

A Vereadora firmatária, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante essa Municipalidade para expor e requerer o que segue:

No mês de abril de 2021, esta Vereadora fez uma solicitação ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Renato Casagrande, por meio do Ofício Vereadores CMJN 127/2021 (cópia anexa), para celebração de convênio com o Município de João Neiva, cujo objeto seria o fornecimento e instalação de painéis fotovoltaicos na EEEFM João Neiva, escola da rede estadual de ensino, bem como nas escolas de rede municipal de ensino.

O pedido foi reiterado no mês de dezembro de 2021, por meio do Ofício Vereadores CMJN 279/2021, encaminhado ao Secretário de Estado do Governo ES, Exmo. Sr. Gilson Daniel (cópia anexa).

Obtive como resposta, por meio dos Ofícios SUBINTER nº 007/2022, Ofício SEDU GS 94/2022, conforme cópias anexas, que referente à EEEFM João Neiva, escola pública estadual, não seria possível a celebração de convênio, no entanto, há previsão para a implementação de painéis fotovoltaicos para a referida escola; e, em relação às escolas da rede pública municipal de ensino, é possível a celebração de convênio, desde que o Município siga as orientações do *check list* anexo ao ofício, e encaminhe a respectiva proposta ao Governo do Estado para a celebração do convênio.

Desta forma, vimos por meio do presente, solicitar o empenho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e toda sua equipe no sentido de que se adotem as medidas necessárias para o atendimento a demanda da nossa classe estudantil, o que contribuirá sobremaneira para um melhor aprendizado dos alunos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 29 de abril de 2021.

## OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 127/2021

Sua Excelência  
**RENATO CASAGRANDE**  
DD. Govenador do Estado do ES

14/05/21 09:35  
Alvee

**Ref.: Solicitação de firmatura de convênio com o Município de João Neiva, cujo objeto será o fornecimento e instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas de rede municipal de ensino do Município.**

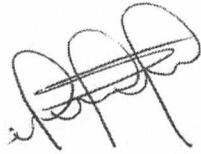
Exmo. Senhor Governador,

É com imenso prazer que me dirijo a V.Ex<sup>a</sup> para manifestar meu reconhecimento frente ao trabalho desta Administração, contribuindo para o desenvolvimento e o crescimento de nosso querido Estado.

Na oportunidade informo que solicitei apoio do Deputado Federal Erick Musso, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, no sentido de incluir em seu cronograma para o Município de João Neiva a instalação de painéis fotovoltaicos na EEEFM João Neiva, escola da rede estadual de ensino.

O atendimento da solicitação contribuirá para um melhor aprendizado dos alunos, uma vez que com a instalação dos painéis solares, decerto será oportunizado um ambiente mais suscetível ao aprendizado, pois no período de verão torna-se insuportável permanecer nas salas com mais de 30 alunos. Com a escola produzindo sua própria energia com as placas fotovoltaicas, haverá diminuição dos gastos com energia, podendo este dinheiro ser destinado para outros fins, com por exemplo instalando ar condicionado nas salas e demais dependências do prédio, e melhorar a iluminação do pátio e da quadra poliesportiva da escola.

Neste contexto, solicito a V.Ex<sup>a</sup>. seja o presente pedido estendido também às escolas da rede municipal de ensino do Município de João Neiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 14 de dezembro de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 279/2021

Exmo. Sr.  
**GILSON DANIEL BATISTA**  
DD. Secretário de Estado do Governo - ES

**Ref.: Solicita celebração de convênio com o Município de João Neiva, cujo objeto será o fornecimento e instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas de rede municipal de ensino do Município.**

Senhor Secretário de Estado de Governo,

É com imenso prazer que me dirijo a V.Ex<sup>a</sup> para manifestar meu reconhecimento frente ao trabalho desta Secretaria, contribuindo para o desenvolvimento e o crescimento de nosso querido Estado.

Na oportunidade informo que solicitei apoio do Deputado Federal Erick Musso, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, no sentido de incluir em seu cronograma para o Município de João Neiva a instalação de painéis fotovoltaicos na EEEFM João Neiva, escola da **rede estadual** de ensino.

O atendimento da solicitação contribuirá para um melhor aprendizado dos alunos, uma vez que com a instalação dos painéis solares, decerto será oportunizado um ambiente mais suscetível ao aprendizado, pois no período de verão torna-se insuportável permanecer nas salas com mais de 30 alunos. Com a escola produzindo sua própria energia com as placas fotovoltaicas, haverá diminuição dos gastos com energia, podendo este dinheiro ser destinado para outros fins, como por exemplo instalando ar condicionado nas salas e demais dependências do prédio, e melhorar a iluminação do pátio e da quadra poliesportiva da escola.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/12/2021 10:31:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALICE FERNANDES BATISTA (CHEFE DE PROTOCOLO QC-02 - GRH - SCV - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-VRWK9Z>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

OF/SEDU/GS/Nº 94

Vitória, 10 de janeiro de 2022.

**Senhor Secretário,**

Trata o OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 279/2021, de autoria da Vereadora Farah Oliveira, da solicitação de instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas da rede municipal e na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Neiva.

Informamos-lhe que, para atendimento às escolas municipais, poderá ser feita a celebração de convênio entre esse município e a Secretaria de Estado de Educação. Para isso, encaminhamos, em anexo, “check-list” e orientações a respeito da análise da proposta a ser encaminhada por essa Prefeitura Municipal.

Quanto à EEEFM João Neiva, não é possível a celebração de convênio, já que a escola pertence à rede pública estadual. Entretanto, destacamos que, no rol de ações desta Secretaria, há previsão para a implementação de painéis fotovoltaicos para a referida escola.

Colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias e apresentamos-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**

*Ao Exm.<sup>o</sup> Senhor*  
**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
*Secretário de Estado do Governo*

OF SESE  
OF GS 94 - Câmara Municipal de João Neiva - 2021-53ZGNV  
SAG/gss

Av. César Hilal, 1111 - B. Santa Lúcia - Vitória-ES - CEP 29056-085  
Telefone: (27) 3636.7702 / 3636.7680



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR**  
**SUBGERÊNCIA DE PROJETOS, REGULARIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE**  
**CONVÊNIOS**

**DESPACHO/SEDU/GERFE Nº 0013/2022**

À SESE,

Em atendimento à solicitação através do OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 279/2021 da Vereadora Farah Oliveira, referente a solicitação de recursos para instalação de painéis fotovoltaicos em escolas da Rede Municipal de Ensino e na EEEFM João Neiva.

Visto que a EEEFM João Neiva pertence a Rede Estadual de Ensino não caberia a celebração de Convênio entre Estado e Município para intervenção na mesma. Em oportuno, informamos que no rol de ações desta Secretaria já há previsão para a implementação de painéis fotovoltaicos para a referida escola.

Em relação ao pedido de recursos para a instalação de painéis fotovoltaicos em escolas da Rede Municipal de Ensino, informamos que a transferência de valores através de Instrumento de Convênio com repasse de recursos do Tesouro Estadual, de acordo com o Art. 1º, § 1º, inciso I do Decreto Estadual nº 2737-R de 19/04/2011, somente pode ser firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, Direta e Indireta ou entidades privadas sem fins lucrativos.

Assim sendo, a solicitação para a instalação de painéis fotovoltaicos em escolas da Rede Municipal de Ensino deverá ser realizada através do chefe do Poder Executivo Municipal ou do seu representante por meio de procuração.

Diante do exposto e se de acordo, encaminhamos o “Check-list” com as documentações necessárias para a celebração de Convênio.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TATIANA GOMES PIMENTA DA SILVA**  
ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO  
GOVERNAMENT - DT  
SUPROJ - SEDU - GOVES  
assinado em 07/01/2022 16:54:33 -03:00

**LEONARDO LECCO LOUREIRO**  
SUBGERENTE QCE-05  
SUPROJ - SEDU - GOVES  
assinado em 07/01/2022 16:52:53 -03:00

**MARCELO AMORIM GONCALVES**  
GERENTE QCE-03  
GERFE - SEDU - GOVES  
assinado em 07/01/2022 16:51:57 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/01/2022 16:54:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TATIANA GOMES PIMENTA DA SILVA (ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENT - DT  
- SUPROJ - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-7S6PCG>

- ✓ Alimentadores (geralmente apresentado em uma planta de situação com posicionamento do padrão e quadros de distribuição);
  - ✓ Padrão de entrada;
  - ✓ Legenda;
  - ✓ Detalhes Construtivos.
- **Projeto Hidro sanitário, inclusive Drenagem Pluvial:**
  - ✓ Lista de materiais;
  - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
  - ✓ Esquema vertical de água fria, pluvial e esgoto;
  - ✓ Isométrico de água fria;
  - ✓ Planta baixa de esgoto, água fria e pluvial;
  - ✓ Detalhes das caixas, fossa, filtro, etc.;
  - ✓ Legenda.
- **Projeto Estrutural:**
  - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
  - ✓ Planta de locação de sapatas, vigas, pilares e lajes;
  - ✓ Detalhes da armadura das sapatas, vigas, pilares e lajes;
  - ✓ Quadro resumo do aço (não pode ser acrescidos 10%, pois já está incluso na composição de preço unitário);
  - ✓ Quando for ampliação, verificar detalhes de engastamento da estrutura nova com a antiga.
- **Projeto de Proteção e Combate a Incêndio:**
  - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
  - ✓ Localização de extintores, placas de sinalização, iluminação de emergência;
  - ✓ Hidrantes de recalque e de parede;
  - ✓ Detalhes;
  - ✓ Legendas.
- **Projeto de SPDA:**
  - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
  - ✓ Lista de materiais;
  - ✓ SPDA da cobertura e do aterramento
  - ✓ Detalhes;
  - ✓ Legenda.
- **Projeto de Rede de Dados (Telefonia e Lógica):**
  - ✓ Observar se a base é igual ao do projeto arquitetônico;
  - ✓ Lista de materiais;
  - ✓ Posicionamento de pontos;
  - ✓ Detalhe de montagem do Rack;
  - ✓ Diagrama geral da rede;
  - ✓ Detalhes construtivos;
  - ✓ Legenda.
- **Projeto de Instalação de Gás (pode ser a localização de abrigo no projeto arquitetônico, apresentando detalhes do mesmo e da tubulação).**
- **Memorial Descritivo assinado por Engenheiro ou Arquiteto registrado no CREA/CAU:**
  - ✓ Deve conter informações, como especificações técnicas de todos os serviços de TODOS os projetos;
- **Memória de Cálculo assinada por Engenheiro ou Arquiteto registrado no CREA/CAU:**
  - ✓ Deve conter TODOS os serviços que estão sendo solicitados na planilha orçamentária; Deve indicar elementos suficientes para conferência dos quantitativos solicitados.

**TAXA DE BDI - RESOLUÇÃO TC Nº 329 - 24 DE SETEMBRO DE 2019**

1ª FAIXA	2ª FAIXA	3ª FAIXA	4ª FAIXA
ATÉ R\$ 330.000,00	DE R\$ 330.000,00 A R\$ 3.300.000,00	DE R\$ 3.300.000,00 A R\$ 20.000.000,00	DE R\$ 20.000.000,00 EM DIANTE
34,53%	31,96%	29,93%	28,22%
<b>LEIS SOCIAIS HORISTAS SEM DESONERAÇÃO = 157,27%</b>			
<b>LEIS SOCIAIS MENSALISTAS SEM DESONERAÇÃO ATÉ NOVEMBRO/2019 = 73,13%</b>			
<b>LEIS SOCIAIS MENSALISTAS SEM DESONERAÇÃO A PARTIR DE NOVEMBRO/2019 = 72,07%</b>			
<b>BDI DIFERENCIADO = 15,57%</b>			
(FORRO E IMPERMEABILIZAÇÃO - SERVIÇOS SUBCONTRATADOS, ALUGUEL DE CONTAINERS, ELEVADOR, PLATAFORMA, AR CONDICIONADO, FOTOVOLT, PROJETOS, BRISE, VIDROS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO)			

**OBS:** Deve-se aplicar o BDI diferenciado em todos os serviços cujo custo é obtido através de cotação do serviço pronto ou no mercado, ou seja, cotação feita diretamente com um prestador de serviço, caracterizando que o futuro contratado para a execução da obra irá terceirizar este tipo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO É NECESSÁRIO QUE TODAS AS CERTIDÓES (UNIÃO, ESTADUAL, CADIN, SIGEFES, DEBITOS TRABALHISTAS, FGTS) ESTEJAM SEM NENHUMA PENDENCIA.

**GERFE/SEDU- Creuza/Nilcéia**  
Tel.: (27)3636-7785 / 3636-7786  
cmjvieira@sedu.es.gov.br  
ncsodre @sedu. es.gov.br